



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:admgovemodopovo.ct@gmail.com



LEI Nº 1.161/2022

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para o Senhor **SAMUEL SANTOS DE SOUZA**, revoga a Lei nº 1.153/2022, de 20 de abril de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para o Senhor **SAMUEL SANTOS DE SOUZA**, portador do CPF nº 935.534.395-72, localizada na Rua 2ª Travessa Presidente Médici, s/n, Bairro A.C.M, Município de Ibirapitanga/BA. Uma área de terra que **mede 6,50m de frente por 10,00m de frente a fundo, perfazendo o total de 65,00m² (sessenta e cinco metros quadrados)**. Cujo terreno pertencente ao município, conforme matrícula nº 331, estando cadastrado nesta Prefeitura, conforme Alvará de Licença nº 167/2015, concedido em 19 de outubro de 2015.

Art. 2º - Em razão do nome do servidor estar escrito de forma incorreta no alvará de construção e no requerimento de solicitação de doação, fica revogada a Lei nº 1.153/2022, de 20 de abril de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia, 21 de junho de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Mun. de Administração
Dec.002/2021